



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 57/2025 do Legislativo**, cuja ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em praças e parques públicos no município de Francisco Beltrão e dá outras providências."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Ize Niclotte, dispõe sobre a instalação obrigatória de fraldários em praças e parques públicos do município.

A medida visa garantir dignidade, conforto e acessibilidade às famílias com crianças pequenas, promovendo inclusão social e respeito à infância.

Compete a esta Comissão, conforme art. 31, I, do Regimento Interno, analisar a regularidade jurídica da matéria. Constatamos que não há vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, tratando-se de tema de interesse local, de competência legislativa municipal (art. 30, I, da CF).

Cabe ainda destacar que o parecer jurídico emitido pela Assessoria da Câmara opinou pela constitucionalidade e legalidade da proposição, ressaltando que, mesmo havendo criação de despesa, não há invasão da esfera privativa do Executivo, pois a iniciativa parlamentar apenas concretiza princípios constitucionais ligados à proteção da infância e à dignidade da pessoa humana.

Trata-se, portanto, de proposição constitucional, legal e regimental, de relevante alcance social.

Assim, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 57/2025.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 22 de setembro de 2025.


JULIO CESAR SPADA
RELATOR



CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 57/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 22 de setembro de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

CNPJ: 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



Telefone: (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao